

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Edital

Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso de competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 8 de novembro de 2021, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório se inicial pelas 9:30H do dia 25 de janeiro de 2022 e às 9:30H do dia 26 de janeiro de 2022.

Santo Tirso, 20 de janeiro de 2022

O Vereador,



Nuno Linhares

Nota: Este edital deve ser afixado e divulgado no sítio do município na internet.

"O edital previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, deve conter os dias e a hora de início das operações de votação em causa, para conhecimento de todos os cidadãos.

Aos delegados, se o solicitarem, deve ser entregue pelo presidente da câmara, logo que disponível, a lista dos eleitores registados para votar e respetivas moradas, ordenadas em função do percurso a seguir e a previsão de horas de recolha de voto de cada eleitor." Deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de dezembro de 2020.